TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de mobiliário urbano (bancos para orla) mediante sistema de registro de preços para eventual e futura aquisição, conforme especificações técnicas, incluindo o transporte, descarregamento, montagem e instalação física definitiva nos locais indicados pela secretaria de turismo, mediante quantitativos e exigências estabelecidas neste documento.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos arts. 6º, inciso XXIII, 18, 28, inciso I, 29 e 82 a 86, mediante pregão eletrônico, pelo critério de menor preço por item, com adoção do Sistema de Registro de Preços. A aquisição destina-se à substituição e complementação dos bancos da orla, conforme a necessidade identificada no Estudo Técnico Preliminar.

Conforme indicado no estudo Técnico Preliminar, constatou-se que o mobiliário urbano da orla (bancos) atualmente instalados ao longo dos 14 km da orla marítima de Itapema/SC encontram-se em avançado estado de degradação devido à ação contínua de fatores intempéricos e marinhos (maresia, umidade e insolação).

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DETALHAMENTO DO ITEM

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas descritas no quadro abaixo:

a) Banco para uso externo, com assento e encosto em madeira tratada de Eucalipto Saligno, madeira de resistência e durabilidade equivalentes ou madeira plástica de desempenho equivalente ou superior, apta à exposição à maresia, umidade e insolação. Fixação por elementos resistentes à corrosão; pés e estrutura de

sustentação em concreto armado pré-moldado, com acabamento protetivo resistente às intempéries.

b) Dimensões de Referência: comprimento total de 1,70 m a 1,80 m; profundidade total de 0,50 m; altura do assento de 0,45 m; altura do encosto de 0,40 m; altura total de 0,85 m. Para as medidas indicadas por valor único, admite-se variação de até 5% para mais ou para menos, desde que preservadas a estabilidade, a segurança e a funcionalidade do banco.

c) Estrutura Lateral/Pés: concreto armado pré-moldado, com armadura dimensionada para assegurar estabilidade e resistência ao uso público, acabamento na cor cinza-claro resistente às intempéries; admite-se solução estrutural equivalente de desempenho comprovadamente igual ou superior.

d) Assento e Encosto: réguas de madeira maciça tratada de Eucalipto Saligno, madeira de resistência e durabilidade equivalentes ou madeira plástica de desempenho equivalente ou superior, com dimensões de referência de 35 mm de espessura e 90 mm de largura (tolerância de 5% para mais ou para menos), ou perfil equivalente que assegure resistência, ergonomia, escoamento de água e ausência de arestas cortantes.

e) Acabamento e Proteção: impregnante protetor tipo Stain, quando aplicável à madeira, ou proteção equivalente compatível com o material empregado e a exposição ao ambiente litorâneo.

f) Fixação: parafusos passantes galvanizados ou elementos de fixação equivalentes, resistentes à corrosão e adequados à segurança do conjunto.

g) Serviço Agregado: Frete, descarregamento e instalação/chumbamento no solo inclusos.

h) Os materiais e a instalação deverão suportar uso público contínuo e exposição ao ambiente litorâneo, sem instabilidade, deformações prejudiciais, peças soltas ou superfícies cortantes. A equivalência de materiais deverá ser demonstrada por ficha técnica, catálogo ou documentação do fabricante, avaliados conforme os requisitos deste Termo de Referência.



4. MODELO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. Forma de Fornecimento: Os bens serão solicitados de forma parcelada, mediante emissão de Ordem de Fornecimento pela Administração Municipal, acompanhada do respectivo empenho, conforme a necessidade real do Município durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.2. Prazo de Entrega e Instalação: A Contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, para efetuar a entrega e a instalação completa dos bancos nos pontos designados ao longo da orla.

4.3. Horário de Execução: As entregas e instalações físicas deverão ocorrer no período matutino/vespertino nos dias úteis, adotando sinalização de segurança para evitar transtornos aos pedestres.

4.4. Garantia: Os bancos, seus componentes e a instalação terão garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, materiais, fixação e instalação, sem ônus para a Administração. A Contratada deverá corrigir ou substituir os itens com defeito coberto pela garantia

em até 5 (cinco) dias úteis após notificação, ressalvados danos decorrentes de vandalismo ou uso indevido comprovados.

5. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. Fiscalização: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Servidor expressamente designado pela Secretaria Municipal de Turismo.

5.2. Recebimento Provisório: Efetuado no ato da entrega dos objeto, para verificação de conformidade com a especificação.

5.3. Recebimento Definitivo: Efetuado em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante termo detalhado de aceite assinado pelo fiscal do contrato.

5.4. Critérios de Medição e Pagamento: A medição será realizada por unidade de banco efetivamente entregue, instalada e aceita, conforme a Ordem de Fornecimento e o preço unitário registrado. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega e instalação; o definitivo, em até 5 (cinco) dias úteis após o provisório, mediante conferência das quantidades, especificações, fixação e condições de uso, com termo de aceite do fiscal. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e a apresentação da nota fiscal correspondente, devidamente atestada, acompanhada dos documentos de regularidade fiscal exigíveis, observadas as condições do edital e do contrato. Não serão pagos bens rejeitados ou pendentes de correção.

6. PESQUISA DE MERCADO E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa de preço foi obtida por meio de pesquisa ampla efetuada no PNCP e na plataforma Licitar Digital, utilizada pelo Munícipio. no prazo máximo de 12 meses, atendendo ao parâmetro da **MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Banco para uso externo, com assento e encosto em madeira tratada de Eucalipto Saligno, madeira de resistência e durabilidade equivalentes ou madeira plástica de desempenho equivalente ou superior; estrutura e pés em concreto armado pré-moldado ou solução estrutural equivalente; fixações resistentes à corrosão e acabamento adequado à maresia e às intempéries. Comprimento de 1,70 m a 1,80 m; profundidade 0,50 m; altura do assento 0,45 m; altura do encosto 0,40 m; altura total 0,85 m (tolerância de ±5% nas medidas de valor único). Frete, descarregamento e instalação/chumbamento no solo inclusos. Entrega e instalação em 10 (dez) dias úteis.	UND	200	**R$1.715,92**	**R$343.184,00**

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Por se tratar de procedimento destinado à formação de Ata de Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária não será exigida nesta etapa, devendo ser realizada por ocasião da formalização das contratações decorrentes da ata, mediante verificação da disponibilidade orçamentária e financeira, observada a legislação vigente.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. Modalidade e Critério de Julgamento: Pregão Eletrônico, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

8.2. Habilitação Técnica:

a) Apresentar atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove fornecimento e/ou instalação de mobiliário urbano ou mobiliário de uso externo de características e complexidade semelhantes, sem exigência de identidade com o objeto desta contratação.

b) Para avaliação da proposta, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar catálogo ou ficha técnica do produto ofertado, com informações suficientes para verificar o atendimento às especificações deste Termo de Referência.

c) Para avaliação da proposta, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar fotografias ou imagens ilustrativas do produto ofertado, sem prejuízo da verificação das especificações por documentação técnica.

09. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência, assumindo responsabilidade civil e administrativa por danos causados à Administração ou a terceiros, vinculando-se aos seguintes encargos:

b) Entregar e instalar os mobiliários rigorosamente dentro do prazo estabelecido de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da ordem de serviço ou emissão da nota de empenho.

c) Executar o fornecimento conforme as especificações técnicas indicadas.

d) Realizar, por conta própria, o frete, o descarregamento e a completa instalação (chumbamento no solo) dos bancos nos locais indicados pela Contratante.

e) Utilizar materiais de primeira qualidade, respondendo pela solidez, segurança e durabilidade dos produtos fornecidos.

f) Substituir, no prazo máximo de 5 dias úteis, às suas expensas, qualquer banco ou componente que apresente defeitos de fabricação, avarias decorrentes de transporte/descarga ou divergência com as especificações técnicas.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE compromete-se a proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas legais e contratuais, cabendo-lhe:

a) Acompanhar e fiscalizar a entrega, o descarregamento e a instalação dos bancos por meio de um representante/fiscal designado para esse fim.

b) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que não estejam em conformidade com as especificações técnicas exigidas no termo de referência.

c) Indicar com antecedência os locais exatos de entrega do objeto e onde deverão ser instalados/chumbados no solo, garantindo o livre acesso da equipe de entrega da Contratada.

d) Efetuar o pagamento à Contratada no prazo e condições estipuladas no Edital/Contrato, após a devida conferência, medição e aceitação definitiva do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal atestada.

e) Notificar a Contratada, por escrito, sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços ou fornecimento dos produtos, fixando prazo para a devida correção.

12. CONCLUSÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Desta maneira, indica-se que, conforme estudo realizado, é viável e indica-se a aquisição do mobiliário urbano indicado, por meio de pregão eletrônico, mediante sistema de registro de preços, por ser medida técnica e economicamente mais vantajoso à Administração Publica.

Diante do exposto, recomenda-se a continuidade do processo administrativo, observando-se todas as formalidades legais cabíveis.

Itapema (SC), 29 de outubro de 2026.

PATRICIA MOLIN MARIN:00444506993

Assinado de forma digital por PATRICIA MOLIN MARIN:00444506993
Dados: 2026.11.10 20:48:26 -03'00'

PATRICIA MOLIN MARIN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO